

Carta Cotação nº. 018/2017

O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.067.643/0002-50, pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não lucrativas, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que receberá **propostas para aquisição de aparelho de TV, para atender a sala de reuniões da sede do INSTITUTO**, conforme especificações constantes neste procedimento, objeto do contrato de Gestão 003/2017 SED, em conformidade com o seu regulamento para procedimento de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtd	Discriminação
1	01	Aparelho de Smart TV LED 48" a 51", resolução Full HD, entrada HDMI e entrada USB, controle remoto, tensão/voltagem bivolt e WI-FI integrado.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. Trata a presente Carta Cotação de procedimento próprio, sem qualquer vinculação com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), sujeitando-se, exclusivamente ao regulamento para procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, disponível no sítio: www.ibraceds.org.br.

2– DA RECEITA

2.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Cotação correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e a SED/GO.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as empresas:

- a) do ramo pertinente ao objeto desta Carta Cotação;
- b) que atendam as condições estabelecidas no presente instrumento.

3.2. É vedada a participação de empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3. Por ocasião da apresentação da proposta de preço deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- c) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços.

4 - DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Data máxima da entrega da proposta: **até 29/11/2017**.

4.2. A proposta deverá ser enviada, exclusivamente pelo e-mail: compras@ibraceds.org.br

5 - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As empresas deverão orçar o item de acordo com o solicitado/especificado, entretanto, a análise será feita pelo menor valor global. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado nesta Carta Cotação poderão ser desconsideradas.

5.2. Apresentar a proposta nominal ao IBRACEDS que deverá contemplar também, a forma de pagamento, prazo de entrega, dados da conta bancária e outras consideradas relevantes.

5.3. Acompanhado da Proposta de Preço deverão ser apresentados documentos constantes do item 3.3.

5.4. A proposta deverá ter validade de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data de publicação desta Carta de Cotação.

6 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. Após a entrega das propostas, as mesmas serão analisadas quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos descritos nesta Carta Cotação.

6.2. O Serviço de Compras, se necessário, poderá acionar os participantes para solicitar Informações complementares dos itens orçados, concedendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

6.3. O IBRACEDS a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos/serviços.

6.4. No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o IBRACEDS poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação.

6.5. Em busca da economicidade em suas compras/contratações, o IBRACEDS poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

6.6. Nesta fase, as empresas habilitadas tecnicamente que não apresentarem novas propostas e pronunciamento formal, o IBRACEDS considerará os valores apresentados inicialmente em sua primeira proposta de preço.

6.7. Depois de esgotados todos os meios de negociação, o Serviço de Compras emitirá Autorização de Fornecimento para a empresa que apresentar as melhores condições de fornecimento.

6.8. Na hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IBRACEDS se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

6.9. Serão de responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado.

6.10. Se forem constatados problemas, o item deverá ser substituído imediatamente, pela empresa CONTRATADA, a partir da comunicação da ocorrência via e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE.

6.11. O prazo final para a entrega do item orçado e pela empresa CONTRATADA é de até 05 (cinco) dias, após a emissão formal do pedido, no seguinte endereço: **Rua 19 nº 120, Quadra 23, Lote 06, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, CEP 74.560-460.**

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

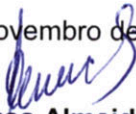
7.1. Quaisquer documentos obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBRACEDS**.

7.2 A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.3 A revogação ou anulação da Carta Cotação não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste procedimento de compras.

7.4. As empresas interessadas deverão solicitar o arquivo com as especificações e arte final da fachada através do telefone: **(62) 3087-4191** – e-mail: compras@ibraceds.org.br

Goiânia, 24 de novembro de 2017.


Antonio de Sousa Almeida
Presidente